

- c) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- d) Cumprimento das leis da vacinação;
- e) Escolaridade obrigatória;
- f) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

7.1 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, que corresponda ao grau de complexidade 1 previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7.2 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 2 do presente aviso;
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

8 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação de requerimento para o efeito, mediante modelo próprio, disponibilizado nos serviços administrativos do estabelecimento acima identificado, durante o período de atendimento ao público, ou na página electrónica da Direcção-Geral da Administração Pública.

8.1 — O requerimento referido no ponto anterior terá de ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de identidade e N.ª Identificação Fiscal;
- b) Cópia do certificado de habilitações;
- c) *Curriculum vitae*, ou quaisquer documentos que o candidato considere importantes, designadamente comprovativos de formação e experiência profissional.

8.2 — A apresentação de documentos falsos determina a participação a entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar ou penal.

9 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos serviços administrativos da escola, ou enviados por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado da Directora da Escola Secundária de Pinhal do Rei, Rua Doutora Amélia Cândida, 2430-053 Marinha Grande.

10 — Os métodos utilizados para a selecção dos candidatos são a Avaliação Curricular expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitações Académicas da base (HAB) ou Curso Equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \{HAB + 4 (EP) + 2 (FP)\} / 7$$

10.1 — Habilitação académica de base (HAB) graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores: Habilitação de grau académico superior;
- 18 valores: 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhes seja equiparados;
- 16 valores: Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

10.2 — Experiência Profissional (EP): Tempo de serviço no exercício das funções referidas descritas no ponto 2 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores: período de tempo superior a 365 dias no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- 18 valores: período de tempo superior a 180 dias e inferior a 365 dias no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- 16 valores: período de tempo inferior a 180 dias no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

10.3 — Formação Profissional (FP): Formação profissional relacionada com a área funcional a exercer:

- 20 valores: Formação até 15 horas;
- 18 valores: Formação até 10 horas;
- 16 valores: Formação até 5 horas.

11 — A ordenação dos candidatos que se encontram em situação de igualdade de valoração é efectuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- Valoração da habilitação académica de base (HAB);
- Valoração da Experiência Profissional (FP);
- Valoração da Formação Profissional (FP);
- Preferência pelo candidato de maior de idade.

12 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do CPA:

13 — Os resultados do concurso serão afixados em placard situado na entrada da escola e na página electrónica da Escola Secundária de Pinhal do Rei, (<http://espr.ccems.pt>), no prazo de 10 dias úteis após o limite de apresentação das candidaturas.

14 — Composição do Júri do concurso:

Presidente: António Manuel Silva Martinho, subdirector  
Vogais efectivos: Rui Paulo Domingues Veríssimo, Adjunto, José Luís Batista Caetano Pereira, Assessor e Idalina Pedrosa Matias, Coordenadora Operacional.

Vogais suplentes: José Nuno Amado de Jesus Pedroso, Assessor e Carminda de Jesus Martins Silva, Assistente Técnico.

26 de Agosto de 2011. — A Directora, *Lígia Maria Pascoal de Almeida*.

205065581

## Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

### Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade

#### Aviso n.º 17128/2011

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 8 (oito) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial (três horas e trinta minutos diárias, entre 15 Setembro e 16 de Dezembro de 2011) para carreira e categoria de assistente operacional.**

1 — De acordo com o previsto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, torna-se público que, se encontra aberto o procedimento, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Diário da República, o procedimento concursal para preenchimento de oito postos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (três horas e trinta minutos diárias), entre 15 Setembro e 16 de Dezembro de 2011.

2 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á de acordo com a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011.

3 — Local de trabalho: Escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, cuja sede sita na Rua Ramiro Ferrão 2809-011 Almada.

4 — Caracterização dos postos de trabalho: Proceder a limpeza, arrumação e conservação de instalações e equipamento no interior e exterior e tarefas de apoio que permitam o normal funcionamento dos serviços.

5 — Número de postos de trabalho: 8 postos de trabalho de três horas e trinta minutos diárias.

6 — Remuneração: 3 (três) € por hora.

7 — Requisitos de admissão:

Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- a) Ser detentor da escolaridade obrigatória;
- b) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- c) 18 anos de idade completos;
- d) não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- e) Robustez física e psíquica indispensáveis ao exercício das funções;
- f) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário próprio, que pode ser obtido nos serviços de administração escolar e disponibilizado na página do Agru-

pamento de Escolas Anselmo de Andrade, [www.anselmodeandrade.pt](http://www.anselmodeandrade.pt), e entregue no prazo de candidatura, pessoalmente em envelope fechado com indicação do concurso a que se candidata, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 3 do presente aviso, em carta registada com aviso de recepção, dirigida à Directora do Agrupamento, com indicação do concurso a que se candidata. Não serão admitidas a concurso candidaturas enviadas por correio electrónico.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal

Fotocópia do Certificado de habilitações literárias

*Curriculum Vitae* datado e assinado

Declarações da experiência profissional

Fotocópia de Certificados de formação profissional.

9.1 — Os candidatos que tenham exercido funções no Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual. Nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

9.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de selecção: Avaliação curricular (AC) — 70 % e Entrevista (E) — 30 %.

10.1 — A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação Académica (HA), Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + AEP + 2FP}{7}$$

10.1.1 — Habilitação académica graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — habilitação de curso superior;

b) 18 valores — 11.º ou 12.º ano de escolaridade

c) 16 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

10.1.2 — Experiência Profissional — tempo de serviço no exercício de funções inerentes à categoria para a qual é aberto este concurso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — 6 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à categoria para a qual é aberto este concurso;

b) 18 valores — 5 anos a 6 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à categoria para a qual é aberto este concurso;

c) 16 valores — 4 anos a 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à categoria para a qual é aberto este concurso;

d) 14 valores — 3 anos a 4 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à categoria para a qual é aberto este concurso;

e) 12 valores — 2 anos a 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à categoria para a qual é aberto este concurso;

f) 10 valores — menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à categoria para a qual é aberto este concurso;

10.1.3 — Formação Profissional directa ou indirectamente relacionada com a área a recrutar, será valorada com um mínimo de 10 valores, à qual acresce, até ao máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 valores — formação directamente relacionada com a área a recrutar, num total de 60 horas ou mais;

b) 8 valores — formação directamente relacionada com a área a recrutar, num total de 30 horas a 60 horas;

c) 6 valores — formação directamente relacionada com a área a recrutar, num total de 20 horas a 30 horas;

d) 4 valores — formação directamente relacionada com a área a recrutar, num total de 10 horas a 20 horas;

e) 2 valores — formação directamente relacionada com a área a recrutar, num total de menos de 10 horas;

10.1.4 — Entrevista — será valorada de 0 a 20 valores.

11 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, não serão convocados para entrevista.

12 — Composição do Júri.

Presidente:

António Joaquim de Matos Resende — Subdirector

Vogais efectivos:

Maria Cecília da Mota Vigário Sousa — Coordenadora de Pessoal Operacional

Rosa Maria Santos Gonçalves — Adjunta da Direcção

Vogais suplentes:

Maria Lurdes Guerra Pereira — Professora do Grupo 110

Anabela Pereira da Encarnação Sertório — Chefe dos Serviços de Administração Escolar

13 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.

14 — Os candidatos excluídos serão notificados por carta registada com aviso de recepção.

15 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A lista unitária de ordenação final será disponibilizada na página do Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade e afixada nas instalações da sede do Agrupamento.

29 de Agosto de 2011. — A Directora, *Maria Margarida Geada Coutinho de Lucena*.

205067217

## Agrupamento de Escolas de Golegã, Azinhaga e Pombalinho

### Despacho n.º 10923/2011

Dando cumprimento ao artigo 2.º do Despacho n.º 18064/2010, de 3 de Dezembro, exonerado do cargo de adjunta do director, a professora Maria São João Proença Coelho, com efeitos a 1 de Setembro de 2011, expressando-lhe o meu reconhecimento pelo empenho e trabalho realizado no exercício do seu cargo.

26 de Agosto de 2011. — O Director, *Jorge Manuel Correia Saldanha Mendes*.

205066018

## Escola Secundária do Monte de Caparica

### Aviso n.º 17129/2011

A Escola Secundária do Monte de Caparica torna público que se encontra aberto o procedimento concursal comum em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro, com as alterações contempladas na Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, para a carreira de assistente operacional, de grau 1, de acordo com a autorização de 12 de Agosto de 2011, da Chefe da EMPAAG-GAGE.

1 — Tipo de oferta: 6 (seis) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial de 3 horas e trinta minutos diárias, para prestação de serviços de limpeza.

2 — Local de trabalho: Escola Secundária do Monte de Caparica.

3 — Remuneração base prevista: 3,20 € hora (três euros e vinte cêntimos).

4 — Duração do contrato: de 12 de Setembro até ao dia 16 de Dezembro.

5 — Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite de apresentação da candidatura, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — Nível habilitacional: possuir a escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrem em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de dez dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República*, em requerimento (formulário tipo, disponível nos Serviços Administrativos da Escola ou na página electrónica da escola, na internet <http://www.esec-monte-caparica.com>), dirigido à Directora da Escola, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Rua Projectada V à Rua da Urraca — 2825-105 Monte de Caparica.